ATO DO PRESIDENTE Nº 12/19

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/19

"Dispensa de Licitação para contratação de plano corporativo de telefonia móvel para a Câmara Municipal de Miracatu/SP.

SUELI TIEMI TANAKA DE MATOS, Presidente da Câmara Municipal de Miracatu, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolve:

AUTORIZAR a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, cujo objeto é a contratação de plano corporativo de telefonia móvel para a Câmara Municipal de Miracatu/SP, no valor global de **R$ 6.535,20** (Seis mil, quinhentos e trinta e cinco reais e vinte centavos), em favor da empresa **TELEFONICA BRASIL S.A**, CNPJ Nº 02.558.157/0001-62, por oferecer menor preço, tendo em vista atender à necessidade desta Câmara Municipal, conforme Proposta anexa ao Processo nº 01/19, e tendo em vista não existir microempresas prestadoras de serviço no ramo de telefonia móvel na região.

Miracatu, 22 de janeiro de 2019.

Sueli Tiemi Tanaka de Matos
Presidente